

Edital – NBC 2010 – Etapa Cubana

Curitiba, 20 de outubro de 2010

A Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), por meio da Coordenação de Estágios e Vivências (CEV), vem por meio do presente edital abrir as inscrições para o processo seletivo do Núcleo Brasil-Cuba (NBC) no ano de 2010, segundo acordo firmado com a Federação Estudantil Universitária de Cuba (FEU).

1. Introdução

A DENEM, entidade representativa dos estudantes de medicina do Brasil, fundada em 1986 a partir de discussões no Encontro Científico dos Estudantes de Medicina (hoje um dos eventos dentro do planejamento anual da executiva), juntamente com a Federação Estudantil Universitária de Cuba, é responsável pela organização do Núcleo Brasil-Cuba.

O NBC é dividido em duas fases, na qual a etapa brasileira ocorre anualmente em julho e a etapa cubana, anualmente em dezembro. Em 2009, devido à compromissos formados pela Universidade de Havana com instituições internacionais, não foi possível realizar o NBC Cuba em dezembro, postergando-o para dezembro de 2010. Com o acordo DENEM-FEU, espera-se aprofundamento teórico e prático, além de debate sobre organização social e política nos dois países envolvidos no acordo, tendo como eixo a construção do socialismo.

O presente edital, que visa à seleção de candidatos para a etapa cubana do NBC, conta, nessa edição, com uma expansão no número de vagas, de 10 para 15, segundo disposto abaixo. Esse número pode subir para 20 vagas, dependendo da disponibilidade da FEU Cubana. Isso se deve, em grande parte, ao reconhecimento na DENEM da importância de estágios de natureza essencialmente política e dos acordos de cooperação bilaterais entre entidades parceiras, em sintonia com as discussões políticas e com o acúmulo teórico da DENEM nos últimos anos.

2. Disposições Gerais

2.1) Qualquer estudante de graduação em medicina do Brasil, devidamente matriculado em entidade reconhecida e registrada no Ministério da Educação (MEC), poderá participar do processo de seleção 2010 do NBC, desde que respeite as regras do processo seletivo.

2.2) A inscrição se fará pelo site www.denem.org.br e terá sua validação inicial feita, preferencialmente, pela Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV), vinculado ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante. Assim sendo, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM. A inscrição terá início dia 28 de outubro de 2010.

2.2.1) SOMENTE para as faculdades/universidades que não possuem uma CLEV ativa, serão aceitas inscrições validadas pela Coordenação Regional (CR) da DENEM ou pela CLEV de uma faculdade próxima, que fará o intermédio na seleção do NBC 2010 entre o estudante e a CEV/DENEM.

2.3) A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. Portanto, é imprescindível a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações cedidas no mesmo. O não cumprimento de qualquer das exigências do presente edital desclassifica automaticamente o candidato do processo seletivo.

3. A Organização do NBC

3.1) Para a etapa cubana do NBC 2010, assunto sobre o qual versa o presente edital, estão abertas 15 vagas, distribuídas da seguinte forma: 14 vagas para o processo seletivo geral, 1 vaga para representante da DENEM.

3.2) Do processo seletivo geral: estão abertas um total de 14 vagas. Desse total, 8 vagas estão divididas em 1 vaga por regional da DENEM, podendo concorrer à vaga de cada regional somente estudantes de graduação matriculados em faculdades/universidades dos estados abrangidos por aquela regional. As vagas não preenchidas por estes estudantes farão parte de um “ranking geral”, para as quais estudantes de graduação em medicina de qualquer escola do país poderão concorrer.

3.2.1) Para a seleção dos candidatos do processo seletivo geral, serão obedecidos critérios de pontuação que constam no tópico 9 deste edital e no acima explanado nos tópicos 3.2 .

3.3) A etapa cubana do NBC se dará, no ano de 2010, em janeiro, obedecendo a programação do estágio, a ser divulgada posteriormente. Durante esse período, os estudantes acompanharão as atividades organizadas pela DENEM/FEU.

3.4) Durante o período do estágio, serão fornecidos aos estudantes selecionados alimentação e hospedagem, como parte do acordo entre a DENEM e a FEU para o NBC. Todas as demais despesas (inscrição, transporte aéreo ida-volta de Cuba, taxas

aeroportuárias, seguro-bagagem, seguro-saúde, emissão de documentos, etc) serão de responsabilidade dos estudantes selecionados.

3.4.1) O estudante que representará a DENEM terá seus gastos cobertos pela executiva para sua participação na etapa cubana do NBC 2010. Compromete-se, com isso, em fazer um repasse para o movimento estudantil das atividades lá realizadas e dos avanços nas discussões e reflexões trazidas no decorrer do estágio.

3.5) A DENEM e a FEU podem, a qualquer momento, suspender o processo seletivo do NBC, com base em eventuais problemas na organização do estágio ou outros que excedam a capacidade das duas entidades de solucionar o ocorrido. Nesse caso, será de responsabilidade da DENEM apenas a devolução das taxas de inscrição pagas pelos estudantes, bem como a emissão de um documento explicativo dos entraves à realização do NBC no presente ano.

3.6) Todas as disposições do presente edital são passíveis de alteração nos fóruns deliberativos da DENEM, respeitando a hierarquização de poder de decisão de cada fórum, segundo o estatuto da entidade. Quaisquer alterações serão comunicadas nas listas e mídias da DENEM aos estudantes de medicina, para que tomem conhecimento das alterações e possam fazer as devidas adequações, caso seja necessário.

4. A Forma de Seleção e Prazos

4.1) Do processo seletivo geral.

4.1.1) Serão aceitos SOMENTE inscrições validadas por meio da CLEV ou da CR da DENEM ou da CLEV assistente (para aquelas faculdades que não possuem CLEV ativa).

4.1.2) A distribuição das vagas obedecerá o disposto no tópico 3.2 deste edital. Dessa forma, o estudante não precisa discriminar se quer concorrer às 8 vagas por regionais ou às 6 vagas do ranking geral. De acordo com os critérios de pontuação, dispostos no item 9 deste edital, a seleção se dará por ordem decrescente de pontos. O mais bem colocado de cada regional ocupará a vaga destinada às regionais da DENEM, e os demais candidatos de todo o Brasil entrarão automaticamente no ranking geral, em ordem decrescente de pontuação.

4.1.2) Em caso de empate entre os candidatos, terá prioridade aquele com maior participação nos fóruns da DENEM (ECM, COBREM, EREM, ROEx, Seminário do CENEPES, FEV e ECEV). Caso o empate persista, terá prioridade aquele em estágio mais avançado no curso de graduação em medicina. Caso o empate persista mesmo após os dois critérios de desempate anteriores terem sido usados, caberá à DENEM avaliar qual método usará para realizar o desempate entre os candidatos.

4.2) Das vagas para representantes da DENEM: o representante da DENEM que participará do NBC, dentro da vaga destinada para tal fim, terá seu nome escolhido em alguma instância deliberativa da executiva, devendo acompanhar todas as atividades do NBC e fazer repasse ao Movimento Estudantil sobre sua participação quando do fim do estágio.

4.3) Caso alguma das regionais não consiga ocupar a vaga a ela destinada, após convocação de todos os candidatos inscritos daquela regional terem sido convocados, tal vaga será disponibilizada para compor o Ranking Geral, obedecendo às demais regras do processo seletivo discriminadas acima.

5. Etapas de Seleção, Documentos e Prazos

A seleção se dará por meio de etapas e prazos definidos abaixo, sendo imprescindível o cumprimento de todos os passos para poder concorrer às vagas do presente edital. O não cumprimento dos prazos implica desclassificação automática do candidato, sendo convocado o candidato subsequente na lista de classificação divulgada.

5.1) A inscrição se dará somente através do site www.denem.org.br, através do preenchimento de cadastro pessoal e upload em formato JPEG do Comprovante de Matrícula no segundo semestre de 2010 no curso de medicina em entidade reconhecida e registrada no Ministério da Educação (MEC), do Termo de Compromisso assinado pelo estudante, do Termo de Responsabilidade assinado pelo estudante e dos documentos que comprovem pontuação.

5.2) A inscrição deverá ser validada pela CLEV ou pela respectiva CR ou da CLEV assistente (na inexistência de uma CLEV ativa), mediante apresentação pelo estudante dos documentos ORIGINAIS que comprovem pontuação. Os documentos originais que comprovem pontuação devem permanecer com o estudante e é dever deste apresentar os mesmo quando solicitado pela CLEV ou CEV.

5.2.1) Cabe a CLEV a conferência, documento por documento, dos documentos ORIGINAIS que comprovem pontuação do estudante, podendo essa ser a CLEV da instituição do próprio estudante ou a CLEV assistente de instituições que não possuam CLEV ativa e que estejam sobre a responsabilidade dessa CLEV, tendo ela a OBRIGAÇÃO de desconsiderar documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegitimidade ou que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital.

No caso de faculdades/universidades que não possuam uma CLEV ativa, cabe a CR ou a CLEV assistente a conferência dos documentos quanto a sua legitimidade, mas não quanto a sua concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital, nesse caso ficará a cargo da CEV esta última tarefa.

5.2.2) É direito do estudante recorrer a CEV em caso de desonestidade ou imperícia da CLEV ou CR. Cabendo a CEV a análise do caso e a tomada das providências necessárias.

5.2.3) Ao ser validada a inscrição, o estudante receberá um email confirmando que sua inscrição está aguardando a aprovação final da CEV.

5.3) As inscrições para os estudantes se encerram no sistema dia **04 de novembro de 2010, às 23:59h**. Não será possível efetuar inscrições após essa data. A validação da inscrição pela CLEV ou CR ou CLEV assistente deverá ocorrer até o dia **06 de novembro de 2010, e até 23:59h**. Não será possível validar inscrições após essa data.

5.4) Cabe a CEV aprovar ou reprovar documentos ou inscrições. Devendo ela apresentar justificativas para as reprovações.

5.4.1) É direito da CEV, quando houver consenso entre os CEVs e a Rede de Ajuda da CEV, reprovar TODAS as inscrições de uma faculdade/universidade caso se suspeite de negligência, desleixo ou má fé na validação das inscrições.

5.5) Deverão ser enviados via Correios (em Carta Registrada) pela CLEV ou CR até o dia **06 de novembro de 2010** para o endereço especificado no item 5.5.4 deste edital os seguintes documentos ORIGINAIS: Comprovante de Matrícula no segundo semestre de 2010 no curso de medicina em entidade reconhecida e registrada no Ministério da Educação (MEC), Termo de Compromisso assinado pelo estudante, Termo de Responsabilidade assinado pelo estudante. Não é necessário o envio dos documentos que comprovem pontuação.

5.5.1) No remetente da correspondência, deverá estar o nome do(a) CLEV ou CR/NOME DA FACULDADE ou UNIVERSIDADE/ESTADO DE ORIGEM.

5.5.2) Os documentos de todos os estudantes de uma mesma faculdade/universidade devem ser enviados de uma única vez, estando todos os documentos de um mesmo estudante grampeados juntamente com uma folha de rosto com o nome do estudante/o nome da faculdade ou universidade/estado de origem.

5.5.3) A documentação deverá ser enviada até o dia **06 de novembro de 2010** para o endereço abaixo especificado. Será conferida a data de envio da documentação segundo informações de postagem prestadas pelos Correios. O envio fora do prazo especificado desclassifica o(s) candidato(s).

5.5.4) O endereço e destinatário para envio da documentação postal é:

CEV 2010

Rua Bruno Lobo, 969

CEP: 82.820-140

Bairro: Bairro Alto

Cidade: Curitiba – PR

5.6) O resultado da seleção será divulgado pela CEV no dia **08 de novembro de 2010**, não sendo aceitas reclamações ou interpelação de recursos após esse período.

5.7) Conferida à documentação, será elaborada uma lista em ordem decrescente de pontuação, segundo disposto no item 4.1 deste edital, a ser divulgada em todas as listas de emails da DENEM. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, mesmo findada a convocação de candidatos inscritos no processo, será realizado um sorteio com as vagas restantes segundo números da MegaSena, com prazos e regras divulgadas amplamente nas listas da DENEM.

6. Taxas

6.1) Toda a documentação necessária está explicada no item 5 deste edital, devendo o estudante candidato atender aos prazos de seleção. A ausência de qualquer documentação desclassifica o estudante do processo seletivo;

6.2) PARA TODOS OS ESTUDANTES: Para o processo seletivo da etapa cubana do NBC 2010, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$30,00 por candidato inscrito, visando cobrir custos com a organização do NBC. O depósito deverá ser realizado na conta discriminada no item 6.4 deste edital **até a data citada no item 5.3**. As CLEVs ou os Coordenadores Regionais têm autonomia para cobrarem uma taxa referente ao envio da documentação e outros possíveis gastos. Entretanto, qualquer abuso nessa taxa deve ser comunicado à CEV/DENEM, para que se possa averiguar possíveis excessos;

6.3) PARA OS ESTUDANTES SELECIONADOS: Os estudantes selecionados deverão pagar à DENEM um valor de R\$400,00 integralmente pagos em uma só parcela em conta discriminada no item 6.4 deste edital, **até dia 10 de novembro de 2010**. O não pagamento da taxa no prazo especificado implica em desistência da vaga e convocação do candidato seguinte na ordem de classificação divulgada pela CEV/DENEM.

6.4) A conta para depósito de todas as taxas do NBC 2010 é:

Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina

Ag: 3262-X

C/C: 23515-6

Banco : Banco do Brasil

6.5) O pagamento se dará EXCLUSIVAMENTE de uma das seguintes maneiras:

6.5.1) Pagamento em depósito feito com atendente bancário (boca do caixa), quando deverá ser solicitado que o nome completo do estudante seja acrescentado no comprovante de depósito emitido pelo banco. Não serão aceitos comprovantes que não contenham o nome, impresso pelo banco, do estudante selecionado.

6.5.2) Pagamento por transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, sendo que o estudante selecionado deverá ser, necessariamente, o titular da conta de origem da transferência. Não serão aceitas transferências de contas de pais, familiares ou outros.

6.6) Somente serão consideradas válidas as transferências realizadas segundo os prazos estipulados nesse edital, e para a conta especificada no item 6.4. O uso de outras contas da DENEM, bem como não cumprimento dos prazos, implica em perda da vaga pelo estudante e convocação de outro candidato em ordem decrescente de pontuação.

6.7) Os comprovantes de pagamento devem ser escaneados e enviados, até as 23:59h do último dia para depósito de cada uma das taxas (para inscrição no processo seletivo e para confirmação de interesse na vaga), para o email nbc@gmail.com, com o título COMPROVANTE NBC 2010 – NOME DO ESTUDANTE – FACULDADE - INSCRIÇÃO ou COMPROVANTE NBC 2010 – NOME DO ESTUDANTE – FACULDADE – CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE, de acordo com cada taxa paga à DENEM. Tal envio deve ser feito exclusivamente pelo CLEV ou Coordenador Regional, devendo ser um email por estudante inscrito no processo.

6.8) Da devolução das taxas pagas: somente será passível de devolução a taxa de confirmação de interesse na vaga, mediante explicação formal do estudante (para o email cev@denem.org.br) sobre o porque do cancelamento. As instancias deliberativas da DENEM, após análise da Coordenação de Finanças, deliberarão sobre a devolução ou não do valor solicitado. A taxa de inscrição no processo seletivo não será devolvida em hipótese alguma.

7. Confirmação de Interesse na Vaga para Candidatos Selecionados

7.1) A confirmação no interesse pela vaga se dará apenas após o pagamento das taxas discriminadas no item 6 deste edital, e do envio do comprovante de depósito das taxas pagas para o endereço eletrônico especificado no item 6.7 deste edital. Todos os prazos devem ser respeitados para que a inscrição seja considerada válida.

7.2) Posteriormente, serão divulgadas datas para que os selecionados enviem alguns documentos, para que sejam providenciados vistos para entrada em Cuba. Essa

divulgação se dará pelas listas e nos emails individuais dos candidatos selecionados, visando o bom andamento do estágio e cumprimento de prazos firmados entre a DENEM e a FEU.

7.3) As vagas porventura remanescentes sofrerão redistribuição por lista decrescente de pontuação.

Dia **11/11/2010**: lista de remanejados. A confirmação do estágio será dada através do envio do comprovante de pagamento da taxa de 400 reais via e-mail até o dia **13/11/2010**.

8. Dúvidas, Casos Omissos e Situações não previstas no presente edital

8.1) Os casos dessa natureza devem ser comunicados à CEV (pelo endereço eletrônico, preferencialmente) pelo CLEV ou Coordenador Regional, que tomará as medidas necessárias para solução de problemas e dúvidas quanto a este edital

8.2) Todas as decisões não previstas nesse edital, bem como aquelas aqui já dispostas, estão sujeitas às decisões tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx e Reuniões de Coordenação Nacional da DENEM).

9. Critérios de Pontuação

A seleção se dará por ordem decrescente de pontuação. A pontuação acumulada do estudante para o NBC pode ser usada para os Estágios Nacionais e Internacionais da IFMSA (SCOPE e SCORE).

1. Participação em Gestão de CA/DA/DENEM:

Gestão Concluída: 150 pontos

Gestão em Andamento: 10 pontos/mês

Obs: deverão constar nos certificados os meses de início e término da gestão, bem como se o estudante concluiu toda a gestão. Para gestão concluída, serão aceitos somente gestões com 10 meses ou mais de duração.

- Somente serão aceitos certificados oficiais emitidos pelo CA/DA/DENEM
- “Gestão em Andamento” é valido da posse da gestão até o momento da seleção.

2. Participação como colaborador (rede de apoio) em atividades do CA/DA/DENEM:

Gestão em Andamento ou Anterior: 01 ponto/semana de participação

- Somente será aceito certificado oficial emitido pelo CA/DA/DENEM. Deverá constar no certificado o número de semanas no qual o estudante foi

colaborador da respectiva entidade. Caso a discriminação seja em meses, será considerado 1 mês = 4 semanas.

3. Representação discente em Órgãos Colegiados da Faculdade/Universidade:
Gestão Concluída: 08 pontos/mês

Gestão em Andamento: 05 pontos/mês

*Somente serão aceitos certificados oficiais emitidos pelo Órgão Colegiado em questão

* Gestão em Andamento é valido da posse até o momento da seleção.

4. Participação em eventos da DENEM (eventos válidos: EREM, ECEM, Seminário do CENEPES, COBREM):

Cada evento: 07 pontos

5. Participação em eventos promovidos pelo CA/DA, que tenham caráter político de discussão e/ou aprofundamento (mesas de debate, simpósios, rodas de conversa, vivências, etc – a ser avaliado pela CEV como válido ou não):

Cada evento: 05 pontos

- Somente serão aceitos certificados em que esteja clara a função de debate/aprofundamento político do espaço. Não serão aceitos certificados de eventos de cunho estritamente científico ou acadêmico. Para aqueles em que houver dúvida, deverá constar na parte “Observações” um resumo das discussões do espaço, que será avaliado pela CEV da validade ou não do documento.

6. Participação em eventos de cunho político, não vinculados ao CA/DA/DENEM (mesas/rodas de discussão em Conselhos de Medicina, Aprofundamento Político de qualquer natureza; Eventos de outras Executivas de Curso; etc – a ser avaliado pela CEV como válido ou não)

Cada evento: 04 pontos

- Somente serão aceitos certificados em que esteja clara a função de debate/aprofundamento político do espaço. Não serão aceitos certificados de eventos de cunho estritamente científico ou acadêmico. Para aqueles em que houver dúvida, deverá constar na parte “Observações” um resumo das discussões do espaço, que será avaliado pela CEV da validade ou não do documento.

7. Fazer parte da Comissão Organizadora de evento da DENEM (ECEM, ROEx, EREM, Seminário do CENEPES, COBREM, FEV, ECEV, e estágios NBC e GAP) ou de evento de discussão/aprofundamento político:

Cada evento: 04 pontos

- Somente serão aceitos certificados em que esteja clara a função de debate/aprofundamento político do espaço. Não serão aceitos certificados de eventos de cunho estritamente científico ou acadêmico. Para aqueles em que houver dúvida, deverá constar na parte “Observações” um resumo das discussões do espaço, que será avaliado pela CEV da validade ou não do documento.